



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Processo: N° 9016/2017
Cód. Verificador: 4593

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 693014 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 03.033.589/0001-12
Endereço: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRIK, n° 1515 **CEP:** 89.052-381
Cidade: Blumenau **Estado:** SC
Bairro: ITOUPAVA NORTE
Fone Res.: 4731449700 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: licitacao@olimed.com.br
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 286 - IMPUGNACAO DE LICITACAO
Data/Hora Abertura: 22/11/2017 13:27
Previsão: 07/12/2017

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Requer a impugnação do Pregão Presencial nº093/2017 Processo nº128/2017, conforme documento em anexo.

Via Correo

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Requerente



Recebido

Irene

IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS

Funcionário(a)

Irene Franco S. B. dos Santos
Agente Administrativo II

recebido em: 22/11/17

Luana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROTOCOLO

Nº 9016

22/11/17 *Irene*

Pref. Munic. de Itapoá - SC.

Irene Franco S. B. dos Santos

Agente Administrativo II

Pregão Presencial Nº 093/2017

Processo Nº 128/2017

A Olimed Material Hospitalar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, com sede à Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, 1515, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença dessa Douta Comissão de Licitação oferecer, com fundamento no artigo Art. 12 do Decreto 3.555/00 a presente **IMPUGNAÇÃO** em conformidade com as razões que seguem.

prova
suí Fp

BP



1 DA TEMPESTIVIDADE

É de se assinalar que a presente insurreição encontra-se **TEMPESTIVA**, vez que protocolada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo final para recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, conforme estabelece o Art. 12 do Decreto 3.555/00, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

2 DO PRAZO PARA RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

Como regra, a impugnação ao edital não tem efeito suspensivo em relação à realização do certame. Mas, é obrigação do pregoeiro respondê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da sua interposição junto à Administração Pública, como determina o §1º, do artigo 12 do Decreto 3.555/00:

3 DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de licitação que será realizada na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto está fracionado em Lotes.

Ocorre que, dentre os Lotes do Termo de Referência do Edital, especificamente as Luvas de Procedimento (Lote 15 - itens 1, 2 e 3), no que tange aos descritivos destas, não há a exigência de que se destinem exclusivamente à USO MÉDICO, tampouco a comprovação, por intermédio da apresentação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.), que as mesmas **OBRIGATORIAMENTE**, são possuidoras de C.A. para **AGENTES BIOLÓGICOS**.

Assim, imperioso se faz a exigência desta Certificação, tão importante para a Garantia da Qualidade e correta finalidade do produto, qual seja, Uso Médico e Certificação para Agentes Biológicos.

Ainda em relação às Luvas de Procedimento, bem como aos demais materiais médico hospitalares, É **OBRIGATÓRIO CONTER REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

BP

Tamanha é a preocupação com a observância das regras relacionadas às luvas de procedimento retro mencionadas, BEM COMO AS CONSEQUÊNCIAS PELA INAPLICABILIDADE DAS MESMAS, a Associação Brasileira das Importadoras de Luvas para Saúde - ABILS, desenvolveu uma cartilha informativa e de conscientização quanto a escolha correta da empresa que fará o fornecimento do material, a qualidade mínima que deverá possuir, bem como as Certificações necessárias que garantirão a segurança dos profissionais e pacientes (em anexo).

4 DO DIREITO

A presente insurgência, no que tange ao prazo para impugnação, está disposta no artigo 12 do Decreto 3.555/00:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

No que tange à obrigatoriedade de possuir CA para agentes biológicos há de se observar a NR 6, que regulamenta os Equipamentos de Proteção Individual, bem como as Portarias 332 e 451/2012, que estabelecem critérios para avaliação de conformidade.

*NR 6 Anexo I
F - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES
F.1 – Luva*

e) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes biológicos;

OP



5 DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja retificado o item 6.2 do edital, de modo que se exija **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**, a apresentação da AFE da empresa licitante, bem como da empresa fabricante do material cotado, ou, em se tratando de material importado, do Importador do produto no Brasil.

Requer ainda seja retificado os descritivos do Lote 15, para que passe a constar a seguinte descrição:

Lote 15-Item 1- LUYA DE PROCEDIMENTO P. LUYAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, ANATÔMICAS, CONFECCIONADOS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES. NÃO ESTERILIZADAS. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NUMERO E LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, INMETRO E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER **DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.**

Lote 15-Item 2- LUYA DE PROCEDIMENTO M. LUYAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, ANATÔMICAS, CONFECCIONADOS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES. NÃO ESTERILIZADAS. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NUMERO E LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, INMETRO E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER **DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.**

Lote 15-Item 3- LUYA DE PROCEDIMENTO G. LUYAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, ANATÔMICAS, CONFECCIONADOS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES. NÃO

B P



ESTERILIZADAS. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NUMERO E LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, INMETRO E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER **DESTINADO À USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.**

Termo em que, pede deferimento.

Blumenau (SC), 17 de novembro de 2017.

Carla Evani Pereira
Sócia Administradora
CPF 024.611.559-92
RG 4.054.420

03.033.589/0001-12
OLIMED MAT. HOSPITALAR LTDA.
VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRIK, 1515
ITOUPAVA NORTE - CEP 89052-381
BLUMENAU - SC

JUCESC 2214

JUCESC



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.033.589/0001-12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS MAURILIO PEREIRA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 16.07.1974, empresário, portador da CI 2.799.192-0 expedida por SSP/SC e do CPF 808.696.299-72, residente e domiciliado na rua Manacás, nº 163, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.1979, empresária, portadora da CI 4.054.420 expedida pela SSP/SC e do CPF 024.611.559-92, residente e domiciliada na Rua Manacás, nº 57, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI 2.799.186, expedida pela SSP/SC e do CPF 775.898.829-68, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 50, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-403, no município de Blumenau/SC;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Fernando de Souza e Silva, nº 1.199, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-475, na cidade de Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42202610157 por despacho em sessão de 12.03.1999 e inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC.
2. Face às decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, como a seguir contrata.

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

Com sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515,